

28	VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	450	DIFRANCIS	R\$ 5,01	R\$ 2.254,50
29	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUROS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	938	ESCOVABRAS	R\$ 5,76	R\$ 5.402,88
VALOR TOTAL DO LOTE						

EDITAL N° 46/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 17/2020 referente à **Remoção** para os cargos de Juiz de Direito das seguintes unidades:

- 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte e
- 2ª Vara da Comarca de Itaitinga.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

**CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A
1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
1	15	Juiza de Direito Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo, Titular da 2ª Vara de Limoeiro do Norte	8500037-34.2020.80.6.0115
4	56	Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, Titular da 1ª Vara de Morada Nova	8500036-95.2020.8.06.0035
4	64	Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias, Titular do JECC de Tauá	8500010-74.2020.8.06.0172
5	67	Juiz de Direito Raynes Viana de Vasconcelos, Titular da 2ª Vara de Morada Nova	8500057-83.2020.8.06.0128
5	68	Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária	8500045-31.2020.8.06.0173
5	70	Juiza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara de Quixeramobim	8500028-52.2020.8.06.0154
5	71	Juiz de Direito Mikhail de Andrade Torres, Titular da 1ª Vara de Camocim	8500028-64.2020.8.06.0053
5	73	Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara de Tauá	8500043-67.2020.8.06.0171
6	76	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara de Tauá	8500039-30.2020.8.06.0171

**CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A
2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA**

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
1	17	Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó, Titular do Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária	8500012-49.2020.8.06.0138
1	18	Juiz de Direito Luis Eduardo Girão Mota, Titular do Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária	8500019-96.2020.8.06.0055
2	25	Juíza de Direito Claudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 2ª Vara de Itapajé	8500021-28.2020.8.06.0100
2	38	Juiz de Direito Carlos Henrique Neves Gondim, Titular da 1ª Vara de Boa Viagem	8500038-17.2020.8.06.0051
3	45	Juíza de Direito Giselli Lima de Sousa Tavares, Titular da 2ª Vara de Quixadá	8500082-27.2020.8.06.0151
4	64	Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias, Titular do JECC de Tauá	8500010-74.2020.8.06.0172
5	67	Juiz de Direito Raynes Viana de Vasconcelos, Titular da 2ª Vara de Morada Nova	8500057-83.2020.8.06.0128
5	68	Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária	8500045-31.2020.8.06.0173
5	69	Juiz de Direito Francisco Gilmario Barros Lima, Titular da 2ª Vara de Santa Quitéria	8500035-26.2020.8.06.0160
5	70	Juíza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara de Quixeramobim	8500028-52.2020.8.06.0154
5	71	Juiz de Direito Mikhail de Andrade Torres, Titular da 1ª Vara de Camocim	8500028-64.2020.8.06.0053
5	73	Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara de Tauá	8500043-67.2020.8.06.0171
6	76	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara de Tauá	8500039-30.2020.8.06.0171

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
2	33	Juiz de Direito Adriano Ribeiro Furtado Barbosa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária	8500014-26.2020.8.06.0168

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Referência: nº 8524415-86.2020.8.06.0001

Assunto: Abono de permanência

Interessado: Rita Emilia Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, Juíza de Direito

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 01.05.2019, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5ºe, da Portaria nº 237/2019, de 07/02/2019, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Viádia Santos Teixeira
 Secretaria de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO N° 21/2020/CGJCE

Altera a redação do inciso II, do art. 77 do Provimento nº 08/2014/CGJCE, relativo ao assento de nascimento da pessoa intersexual no Registro Civil de Pessoas Naturais no Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau e dos serviços de notas e de registros do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça editar atos normativos para instruir os delegatários das serventias extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará (arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da qual a República Federativa do Brasil é signatária e cujos dispositivos devem ser observados;

CONSIDERANDO os termos do Decisão-Ofício nº 4086/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8501439-29.2020.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do art. 77 do Provimento nº 08/2014/CGJCE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - (...)

II – o sexo do registrando que será consignado como feminino, masculino, não determinado ou ignorado;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Provimento nº 08/2014/CGJCE.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA